

Id:1518F3818E55CC96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS RELATIVAS AO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Aos dias vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito (08:00) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milton Brandão, à Rua José Martins nº 643, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída por Portaria sob a presidência da Sra. Maria Edneth Moraes Castro, ocasião em que foi instalada a sessão de abertura e análise dos envelopes de Propostas, apresentados a Tomada de Preços nº 010/2023, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. A Comissão de Licitação atestou que as seguintes empresas juntaram propostas para o certame: A COSTA DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ Nº 40.453.708/0001-12; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 11.049.440/0001-50; J. K EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56; S. DO VALE CARVALHO - EPP, CNPJ Nº 22.168.030/0001-44; CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001-45. As seguintes empresas forma HABILITADAS ao Certame: J. K EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56; S. DO VALE CARVALHO - EPP, CNPJ Nº 22.168.030/0001-44. As empresas A COSTA DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ Nº 40.453.708/0001-12; CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 27.963.603/0001-45; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 11.049.440/0001-50; Foram desabilitadas por descumprimento de itens do edital. A CPL concedeu prazo de recurso quanto a decisão de Habilitação, mas nenhuma empresa recorreu em prazo hábil. A decisão e convocação para a presente sessão foram devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Mediante a presente decisão deu-se início a fase de classificação, todas as empresas foram convidadas mediante publicação no D.O.M para comparecer a abertura e análise do Envelope nº 02 - Propostas mas não compareceram ao certame. Examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, constaram-se os seguintes valores: S. DO VALE CARVALHO - EPP, CNPJ Nº 22.168.030/0001-44 RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; com o preço de R\$ 564.455,28 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); JK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56; com o preço de R\$ 569.930,57 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). Quanto a análise técnica constatou-se que os proponentes atenderam as exigências da Tomada de Preços. Verificou-se que todos os preços apresentados estão de acordo com os preços praticados no mercado local. Considerando o critério de julgamento estabelecido no ato convocatório, de menor preço global, as empresas licitantes ficaram classificadas, na seguinte ordem: 1º. Colocada S. DO VALE CARVALHO - EPP, CNPJ Nº 22.168.030/0001-44 RAMILOS CONSTRUÇÕES

CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
Fone: (0xx86)3281-0064

EIRELI, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; com o preço de R\$ 564.455,28 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); 2º Colocada JK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56; com o preço de R\$ 569.930,57 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). A Comissão diante da classificação das propostas julgou vencedora do certame a empresa S. DO VALE CARVALHO - EPP, CNPJ Nº 22.168.030/0001-44 RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50, com o preço de R\$ 564.455,28 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), classificada em primeiro lugar. Declarou a Senhora Presidente da Comissão que se encontrava aberto o prazo para apresentação de eventuais recursos quanto ao julgamento das propostas e, estando presentes representantes das empresas que atenderam ao edital de chamamento, saindo intimados da decisão, porém as empresas se escusaram de interesse e interpor recurso quanto à fase de CLASSIFICAÇÃO. Mediante a ausência de algumas empresas presencialmente a CPL decidiu publicar o resultado da análise para cumprimento de prazo de apresentação de recursos administrativos quanto a fase de CLASSIFICAÇÃO tudo em respeito a lei Federal nº 8.666/93, art. 109. Em caso de inércia mantém-se o resultado da Licitação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que o desejarem.

Assinaturas:

Maria Edneth Moraes Castro
MÁRIA EDNETH MORAIS CASTRO
Presidente da CPL
Mário da Luz Pereira
MÁRIA DA LUZ PEREIRA
Secretaria da CPL
Francisco Adalberto Moraes Castro
FRANCISCO ADALBERTO MORAIS CASTRO
Membro da CPL

CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
Fone: (0xx86)3281-0064

Id:0471B1DD2BDDCC89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº304/2023

Milton Brandão/PI, 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração das festas de natal e final de ano de 2023/2024 no âmbito do Poder Executivo de Milton Brandão-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privativa para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 23 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de final de ano envolvem o tempo do natal e réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do ano novo;

CONSIDERANDO que o recesso do final de ano, é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-á contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - O recesso para as comemorações alusivas às festividades de final de ano que envolve - Natal e Réveillon - compreende o período de 23 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Excetua-se ao disposto deste Decreto, os servidores atrelados aos serviços da Unidade de Pronto atendimento, Guarda Municipal, os de segurança ao patrimônio, e os relacionados à limpeza pública, que deverão assegurar a prestação dos serviços e o atendimento regular à população, em vista do caráter essencial dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, em 22 de dezembro de 2023.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO